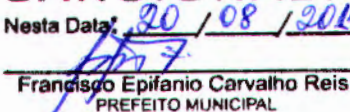


LEI MUNICIPAL Nº 216/2014, de 12 de agosto de 2014.

SANCIONADA
Nesta Data: 20/08/2014

Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Altera as Leis Municipais nº 042/2001, de 02 de julho de 2001 e nº 191/2013, de 17 de setembro de 2013 e dá outras providências.

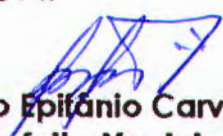
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Dê-se ao §1º do artº 22 da Lei Municipal 042/2001, de 02 de julho de 2001, que foi alterada pela Lei 191/2013, de 17 de setembro de 2013, a fim de manter consonância com a Lei Federal nº 12.696/2012, dando outras providências, a seguinte redação:

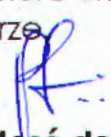
“§1º Ficam prorrogados os mandatos dos conselheiros que terminariam em 16 de janeiro de 2014, até a posse dos novos conselheiros eleitos para o mandato que se iniciará em 10 de janeiro de 2016 e terminará em 09 de janeiro de 2020.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo a 17 de janeiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, em 12 de agosto de 2014.


Francisco Epifanio Carvalho Reis
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Lei Municipal sob o número 216/2014, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.


Roberto José de Carvalho
Chefe de Gabinete